



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

EDITAL

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 2025

Francisco José Lopes, Presidente da Assembleia Municipal:

Em cumprimento das normas legais e regimentais aplicáveis, faz saber que convocou uma Sessão Extraordinária para as **15h00** do dia **29 de NOVEMBRO de 2025** a realizar no Auditório Dr. Manuel Vicente Faria da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **VERIFICAÇÃO** da identidade e legitimidade da eleita **Carla Maria Bravo Franco**, ausente, justificadamente, no ato de instalação da Assembleia Municipal, e respetiva instalação, conforme o art.º 44.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e o art.º 6.º, n.º 3, do Regimento da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé.
2. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO** para **Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento de um posto de trabalho** na carreira/categoria de Técnico Superior / Técnico Superior, na área de Arquitetura, para a DUT, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, ao abrigo do art.º 45.º, n.º 2, da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2025) e nos termos do art.º 4.º, n.º 4, alínea I), do Regimento da Assembleia Municipal;
3. **ELEIÇÃO** de 1 Presidente de Junta de Freguesia ou Presidente de União de Freguesias (e seu substituto, também Presidente de Junta) para integrar a composição do **Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses**, conforme o art.º 6.º, n.º 2, alínea a), dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
4. **ELEIÇÃO** de 2 membros da Assembleia Municipal para integrarem a composição da **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes** (CIM-TTM), nos termos do art.º 8.º, n.os 2, 3 e 4, dos respetivos Estatutos, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2014;
5. **DESIGNAÇÃO** de dois membros para integrarem o **Conselho Municipal da Juventude**, nos termos do art.º 4.º, alínea b), da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

alterada e republicada em anexo à Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro e do art.º 2.º, alínea b), conjugado com o art.º 20.º, do Regimento do Conselho Municipal de Juventude de Alfândega da Fé;

6. **DESIGNAÇÃO** de 1 representante das Juntas de Freguesia/União de Freguesias do concelho de Alfândega da Fé, para integrar a **Comissão Municipal de Proteção Civil**, nos termos da Parte II, n.º 1.2., do Plano Municipal de Emergências e Proteção Civil de Alfândega da Fé, que especifica o art.º 3.º, n.º 2, alínea h), da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
7. **DESIGNAÇÃO** de 2 representantes das Freguesias/União de Freguesias do concelho de Alfândega da Fé, para integrar a **Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, de acordo com o art.º 29.º, n.º 3, alínea b), do Dec. Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro;
8. **PREPARAÇÃO** da apresentação de propostas para eventuais alterações ao Regimento da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé em vigor, nos termos do art.º 78.º do mesmo Regimento;
9. **CONSTITUIÇÃO** de uma Comissão, nos termos do art.º 58.º, n.º 3 e tendo em consideração o art.º 73.º, alínea q), do Regimento da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, para elaboração de uma proposta para a celebração dos 50 anos do Poder Local Democrático;
10. **CRIAÇÃO** de Grupos Municipais, nos termos do art.º 46-B, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e do art.º 56.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé;
11. **CRIAÇÃO** da Comissão Permanente da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 61.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé;
12. **PROPOSTA** de início da sessão ordinária de dezembro para as 17.30 horas.

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

A sessão será transmitida em direto na página da rede social *Facebook* do Município.

Paços do Município, 20 de novembro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Francisco José Lopes)